

## **PRÉMIO DE JORNALISMO**

### **“Direitos Humanos, Tolerância e Luta contra a Discriminação na Comunicação Social”**

#### **REGULAMENTO**

No âmbito das comemorações do Dia da UNESCO, 16 de Novembro, a Comissão Nacional da UNESCO, em colaboração com o Gabinete para os Meios de Comunicação Social, atribui um prémio ao melhor trabalho realizado por profissionais da comunicação social dedicado à promoção e defesa dos Direitos Humanos, da Tolerância e da Luta contra a Discriminação.

O Prémio reger-se-á pelo seguinte regulamento:

#### **Cláusula 1ª**

A Comissão Nacional da UNESCO, adiante designada por CNU, em colaboração com o Gabinete para os Meios de Comunicação Social, adiante designado por GMCS, atribui um prémio ao melhor trabalho realizado por profissionais da comunicação social, publicado ou difundido nos media portugueses, cujo tema se relacione com a promoção dos Direitos Humanos, da Tolerância e da Luta contra a Discriminação.

O referido Prémio contempla duas categorias:

- a) Imprensa escrita
- b) meios audiovisuais

#### **Cláusula 2ª**

O prémio é constituído por um valor pecuniário total de Euros 4.000 (quatro mil euros), sendo atribuído ao 1º prémio da alínea a) da Cláusula 1ª o valor de €2.000 e ao 1º prémio da alínea b) da Cláusula 1ª o valor de €2.000.

#### **Cláusula 3ª**

O supramencionado prémio será entregue pelo Presidente da CNU ao autor do trabalho seleccionado pelo júri, nos termos e nas condições do presente Regulamento.

#### **Cláusula 4ª**

Podem concorrer os órgãos de comunicação social, os jornalistas profissionais e os colaboradores permanentes que tenham produzido trabalhos nas áreas da imprensa, rádio e televisão, publicados ou difundidos em Portugal entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006.

#### **Cláusula 5ª**

As candidaturas devem ser apresentadas em três exemplares, pessoalmente ou por correio, entre os dias 2 de Julho e 15 de Agosto de 2007, nas instalações da CNU, sitas na Rua Latino Coelho, nº1, Edifício Avis - Bloco A1 - 10º andar 1050-132 Lisboa.

#### **Cláusula 6ª**

Como membros do júri de selecção e apreciação das candidaturas o Presidente da CNU e a Directora do GMCS designam as seguintes personalidades:

Guilherme de Oliveira Martins  
Ana Sousa Dias  
José Solano de Almeida

#### **Cláusula 7ª**

Compete ao júri apreciar o valor relativo das obras candidatas, ponderar o mérito e interesse da sua divulgação pública considerando, em particular, o seu contributo para a consolidação da noção de Direitos Humanos, bem como para o reforço do respeito pela diferença, sem que haja lugar a qualquer discriminação.

#### **Cláusula 8ª**

O prémio pode, face ao critério do júri sobre o mérito e interesse dos trabalhos, não ser atribuído.

#### **Cláusula 9ª**

Das decisões do júri não haverá recurso.

#### **Cláusula 10ª**

Os originais dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos seus autores.

#### **Cláusula 11ª**

Para a categoria b) do Prémio (meios audiovisuais), os laureados escolherão um excerto das suas peças (3 minutos) para efeitos de apresentação e divulgação pelas entidades promotoras. Tais excertos deverão ficar isentos de direitos de autor.

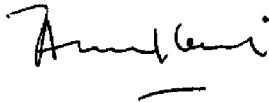
### **Cláusula 12ª**

O júri de selecção e apreciação poderá, ainda, apreciar outras obras jornalísticas que, pelo seu conteúdo, se insiram no âmbito do presente prémio, distinguindo-as com uma menção honrosa.

### **Cláusula 13ª**

O Presidente da CNU divulgará, durante o mês de Outubro, os trabalhos que tiverem sido distinguidos pelo júri, sendo o respectivo prémio e eventuais menções honrosas entregues em cerimónia pública a realizar no Palácio Foz, no Dia da UNESCO, em 16 de Novembro de 2007.

**O Presidente da CNU**



**Fernando Andresen Guimarães**

**A Directora do GMCS**



**Teresa Ribeiro**